



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 1 de 11

CRENCIAMENTO Nº 002/2021

Chamamento Público para fins de **CRENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 543/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CRENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a partir do dia 16 de agosto das 08h00min às 14h00min, com fundamentações no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Este procedimento autorizado por meio do **Processo Administrativo nº 057/2021 – Credenciamento nº 002/2021**

1 - OBJETO

É objeto deste Edital o **CRENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, à Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu/MG no período e data estabelecidos no preâmbulo do presente Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 2 de 11

seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos Municipal, emitida pelo Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Declaração para fins de Participação em Licitações (ANEXO IV).

Os documentos poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário do município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticados digitalmente.

3 – DO CREDENCIAMENTO

A credenciada apresentará propostas no âmbito de sua especialidade, **nos preços definidos pelo Município.**

Estarão credenciados a realizar os serviços, os profissionais ou empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas, **concordando com os valores propostos pelo Município.**

Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do município ou responsável pela licitação, conforme Artigo 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBS: CADA EMPRESA PODERÁ SE CREDENCIAR EM 01 (UM) OU MAIS ITENS DE ACORDO COM SUAS ATIVIDADES;
O CREDENCIAMENTO NÃO TRAZ OBRIGATORIEDADE PARA A PREFEITURA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME A TABELA DE ESPECIFICAÇÃO
- ANEXO I.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 3 de 11

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em oficinas especializadas, localizadas **nas cidades de Santana do Garambéu, Barbacena, Belo Horizonte e Juiz de Fora.**

O prazo de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critérioda administração pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses, utilizando-se como índice de correção anual o IGPM/FGV.

Os serviços contratados serão prestados através do estabelecimento credenciado;

4.1 - A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo que ficará a cargo desta, a elaboração e controle de uma escala cronológica das empresas credenciadas, a qual será disponibilizada mensalmente a mesma.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para aexecução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

No caso de erro de diagnóstico os custos das peças e serviços serão por conta da oficina.

A contratada deverá apresentar num prazo máximo de 24 horas após a entrada do veículo a relação das peças e acessórios a serem substituídos.

Prazo de garantia de serviço no mínimo igual ao de garantia da peça. No caso de não haver troca de peças, garantia mínima deverá ser de 6 meses ou 10.000 Km, o que vier primeiro. No caso de Funilaria e Pintura a garantia será de 01 (um) ano.

Empresa deve enviar documentos formais à Prefeitura, alegando não disponibilidade de atendimento caso aconteça.

Peças e pneus trocados deverão ser entregues à Prefeitura, na embalagem da peça nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 4 de 11

Pagamento será feito após orçamento aprovado por comissão da Prefeitura. É expressamente proibida a terceirização dos serviços.

A empresa deverá entregar o veículo limpo.

Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público;

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu/MG.

5 – DOS ANEXOS DO EDITAL.

Anexo I – Relatório de Especificação

AnexoII – MinutadoContrato

AnexoIII – Proposta de Credenciamento

AnexoIV – Declaração para fins de participação em Licitações.

Santana do Garambéu, 06 de agosto de 2021

José Francisco de Moura
PrefeitoMunicipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 5 de 11

ANEXO I – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório:

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Número da Licitação: 057/2021 – Aquisição de Serviços

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 057/2021, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor de Referência: Preço médio						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - BORRACHARIA	H	800	44,25	35.400,00
002	2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS MÁQUINAS - BORRACHARIA	H	600	240,00	144.000,00
003	3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS MÉDIOS - BORRACHARIA	H	800	44,25	35.400,00
004	4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS MOTO - BORRACHARIA	H	200	20,75	4.150,00
005	5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS - BORRACHARIA	H	800	109,00	87.200,00
006	6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS TRATOR - BORRACHARIA (PNEU TRASE)	H	500	240,00	120.000,00
007	7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS TRATORES - BORRACHARIA (PNEU DIAM)	H	500	171,67	85.833,35
008	8	SERVIÇOS MECÂNICO - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	H	300	152,50	45.750,00
009	9	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULO MOTO - MANUTENÇÃO E MECÂNICA	H	200	50,00	10.000,00
010	10	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS LEVE - FUNILARIA E PINTURA	H	600	136,67	82.000,02
011	11	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES - ALINHAMENTO	H	500	62,50	31.250,00
012	12	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES - BALANCEAMENTO	H	500	60,00	30.000,00
013	13	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA E ELETRÔNICA	H	800	123,33	98.666,64
014	14	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO E MECÂNICA	H	800	104,00	83.200,00
015	15	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES - ELÉTRICA E ELETRÔ	H	800	130,00	104.000,00
016	16	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÁQUINAS - MANUTENÇÃO E MECÂNICA	H	800	135,00	108.000,00
017	17	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÉDIOS - ELÉTRICA E ELETRÔNICA	H	800	133,33	106.666,64
018	18	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÉDIOS - FUNILARIA E PINTURA	H	600	146,67	88.000,02
019	19	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÉDIOS - MANUTENÇÃO E MECÂNICA	H	800	110,00	88.000,00
020	20	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MOTO - ELÉTRICA E ELETRÔNICA	H	300	50,00	15.000,00
021	21	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MOTOS - FUNILARIA E PINTURA	H	300	110,00	33.000,00
022	22	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICA E ELETRÔNICA	H	800	170,00	136.000,00
023	23	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS PESADOS - FUNILARIA E PINTURA	H	800	150,00	120.000,00
024	24	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS PESADOS - MANUTENÇÃO E MECÂNICA	H	800	115,00	92.000,00
Total ==>						1.783.516,67

Santana do Garambéu, 06 de agosto de 2021

José Francisco de Moura
PrefeitoMunicipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021
Página 6 de 11

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG E A EMPRESA NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE **SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.338.285/0001-30, com sede na Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu/MG, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a empresa, situada na, nº, bairro, CEP: no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor, portador do CPF nº e da RG nº, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Contratada compromete-se a prestar os serviços de **MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01				
TOTAL			R\$.....	R\$.....

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital edemais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor máximo de R\$ (.....) pelos serviços constante da Cláusula Primeira do presente contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 7 de 11

conforme o saldo orçamentário:

3.3.90.39.00.2.01.03.04.122.0104.2.0102 – 100 – Manutenção Despesa Secretaria Geral

§1º - Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§2º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º - A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§1º - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º - Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva do Senhor Mário Cesar Bertolin, representante da Secretaria Municipal de Transporte, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

§1º - O município exercerá, ainda, a fiscalização acerca da veracidade das peças e acessórios substituídos, comprovando a qualidade das mesmas e registrara todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada e, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 8 de 11

§2º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

§1º - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na execução dos serviços;

§2º- Caso a Contratada se recuse a prestar os serviços ou faça fora das especificações, a PREFEITURA, além das penalidades previstas em lei, poderá aplicar a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contratado;

§3º - A Prefeitura poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à empresa outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§4º - Na hipótese dos parágrafos 1º e 2º, a empresa faltosa será notificada para recolher a favor da PREFEITURA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas mediante guia fornecida pela PREFEITURA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a. Quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.
- b. Quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem prévia autorização da PREFEITURA.
- c. Quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d. Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais.
- e. Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.
- f. Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g. E nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021

Página 9 de 11

h. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referencia todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 002/2021 oriundo do Processo Administrativo 057/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Barbacena/MG.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santana do Garambéu..... de.....de2021

MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU - CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021
Página 10 de 11

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO - CREDCIAMENTO N° 002/2021		PROCESSO LICITATÓRIO – 057/2021		Fl.01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:		TEL.:			
CIDADE:		INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:			
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT	
01					
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA:

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1160
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Exercício: 2021
Página 11 de 11

Referência: Credenciamento nº 002/2021

Processo nº 057/2021

ANEXO IV DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor _____, portador da RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no Credenciamento 002/2021 acima que nossa empresa até a presente data:

- 1 – Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2– Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3 – Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4 – Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5 – Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, nos termos do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6 – Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7 – Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos serviços;
- 8 – Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ